



**Câmara Municipal de Itapemirim**  
Estado do Espírito Santo

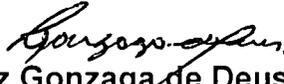
Indicação Nº *352* /2013  
Do Vereador: Luiz Gonzaga de Deus

	PROJ. 2010 -
	D.M.I. Nº <i>22.276</i>
	22 NOV 2013
	
	Protocolista

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Através da Proposição Legislativa Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, para que juntamente com seu departamento competente, estude a possibilidade de **solicitar ao D.E.R.-ES a instalação redutores de velocidade e fiscalização eletrônica de velocidade**, em trechos que apresentem real risco de acidente e atropelamentos, na Rodovia ES 488, que liga a localidade do Frade, em Itapemirim, ao Bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim, que se for o caso, o mesmo seja notificado, através do Executivo Municipal, desta nossa propositura.

Sala das Sessões  
Itapemirim, 20 de Novembro de 2013.

  
Luiz Gonzaga de Deus  
Vereador

**Justificativa:**

Os redutores serão uma forma de tentar conter o excesso de velocidade que tanto nos preocupa, tendo em vista que o trânsito de veículos flui em velocidade elevada no referido local, colocando em risco a integridade física de pedestres (principalmente crianças), o fluxo de veículos e aumentando o risco de acidentes no local.

Por ser esta uma região de intenso fluxo de veículos, pois a mesma é uma via de acesso, e contorno, ao Município de Cachoeiro de Itapemirim faz-se primordial um levantamento de áreas de maior risco e incidência de ocorrências deste tipo para que sejam tomadas as providências cabíveis a minimizar consequências e salvar vidas. Haja vista que o local é também via de acesso a escolas, sem pontos específicos para trânsito de estudantes e em muito utilizada por crianças e adolescentes transeuntes no local.

Certo de mais uma vez podermos contar com o espírito público do Chefe do Executivo Municipal é que elaboramos a presente propositura.